



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 259/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 07 de junho de 2013.

CONCEDE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

Matrícula	Servidor	Dependentes	Vigência	Nº Processo
2021938	RODOLFO CAMARGO SANTIAGO	NÃO TEM	07/06/2013	23225.000965/2013-96

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira

Diretor Geral

Portaria nº 502 – 17/05/2013

DOU – 21/05/2013

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral "pro tempore"
Campus Juiz de Fora
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010